Lei nº 7631 de 23-11-94
D.O.M. n. 10490 de 24-11-94

Arquivo 06-12-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 10 / 94

PROJETO DE LEI Nº 250/94

Mensagem 0103

ASSUNTO

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da Seguridade do Município, crédito especial no valor de R$ 700.000,00

LEI Nº 7631 DE 23 / 11 / 94

DIOM Nº 10490 DE 24 / 11 / 94

ARQUIVO 06-12-94

DIGITALIZADO
EM: 31/12/20
Walter Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076311994
Projeto: 02501994
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7631 DE 23 DE novembro DE 1994

Ao Departamento Legislativo
24/11/94
Diretor Geral

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito especial no valor de R$ 700.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei nº 7.473/93), em favor da Secretaria de Administração do Município - Instituto de Previdência do Município, o crédito especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer face ao atendimento de despesas de assistência médica ao segurado do sistema previdenciário do Município, no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e a natureza da despesa em que serão alocados os recursos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 23 DE novembro DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/94 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0 1 0 3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 604
DATA: 21/10/94
HORA: 11:55
Funcionário

Ao Departamento ...
20/10/94
Diretor Geral

Senhor Presidente,

Tenho a honra se submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município(Lei Nº 7.473/93), crédito especial no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal Nº 4.320/64.

O crédito ora solicitado destina-se ao atendimento de despesas inadiáveis e incomprimíveis, com benefícios médicos aos segurados do Instituto de Previdência do Município.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, e que exige o seu exame no tempo mais rápido possível, solicito , nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que sua apreciação se faça em caráter de urgência.

Certo de que a propositura terá a atenção que requer, aproveito o ensejo para renovar a V. Exª extensivo a seus pares, protestos de consideração e apreço.

PALÁCIO DA CIDADE, em 20 de outubro de 1994.

Antonio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmº Sr.
Vereador José Sarto Nogueira Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N.º 250/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE: Planejamento e Economia EM, 25/10/94. PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 250/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DATA: 25/10/94 Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO Em 9/11/94 PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito especial no valor de R$ 700.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei Nº 7.473/93), em favor da Secretaria de Administração do Município - Instituto de Previdência do Município, o crédito especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer face ao atendimento de despesas de assistência médica ao segurado do sistema previdenciário do Município, no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e a natureza da despesa em que serão alocados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 10/11/94 PRESIDENTE

À COMISSÃO DE 10/11/94 PRESIDENTE

COMISSÃO DE ... DESIGNO O VEREADOR ... COMO RELATOR Em 10/11/94 Presidente

Aprovado da Impressão e Interdição
Em 9/11/94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 011 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 250/94 MENSAGEM Nº 103/94

O Prefeito Municipal de Fortaleza encaminhou à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "autoriza o / Chefe do Poder Executivo a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei nº 7.473/93), crédito especial no valor de R$ 700.000,00".

Na sua justificativa o Chefe do Poder Executivo apresenta como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320 / 64.

Urge salientar que embora na justificativa não conste a Classificação Funcional-Programática e a natureza da despesa, todavia no Projeto de Lei em análise já está estabelecido que o ato / que abrir o crédito especial indicará o Programa de Trabalho e a natureza da despesa em que serão alocados os recursos.

Destarte, entendemos que a matéria é de relevante interesse social, pois o crédito ora solicitado destina-se para fazer face ao atendimento de despesas de assistência médica aos segurados do Instituto de Previdência do Município, ainda no corrente ano.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1994.

Agostinho Moreira RELATOR

PRES

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 250/94.

APROVADO
EM 11/11/94
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito especial no valor de R$ 700.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei nº 7.473/93), em favor da Secretaria de Administração do Município - Instituto de Previdência do Município, o crédito especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer face ao atendimento de despesas de assistência médica ao segurado do sistema previdenciário do Município, no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o Programa de Trabalho e a natureza da despesa em que serão alocados os recursos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de novembro de 1994.

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1825 /94

Fortaleza, 16 de novembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00".**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará